Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 / Cep - 68030-290
CNPJ nº 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
APROVADO EM DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO: 30/04/2015.
Silvio dos Santos Neto
1.º Secretário

REQUERIMENTO Nº. 347 /2015.

Senhor Presidente,
Senhoras e senhores Vereadores:

Solicitando do Poder público Competente a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ENSINO NA COMUNIDADE DE CARANAZAL – EIXO FORTE.

Apoiado no Regimento Interno da Casa, o membro deste Poder, signatário desta, requer que, após os trâmites regimentais e a aprovação dos ilustres membros do soberano Plenário, seja encaminhada a titular da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a solicitação dos munícipes da Comunidade de Caranazal – região do Eixo Forte, padronizada de conformidade com as diretrizes do Ministério de Educação e Cultura, em atendimento a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Senhoras e senhores vereadores, a educação está diretamente relacionada com a cidadania, e, quando o Estado garante que todas as pessoas serão educadas, este tem em mente, sem sombra de dúvida, as exigências e a natureza da cidadania. Está tentando estimular o desenvolvimento de cidadãos em formação. O direito à educação é um direito social de cidadania genuíno porque o objetivo da educação durante a infância é moldar o adulto em perspectiva. Basicamente, deveria ser considerado não como o direito da criança freqüentar a escola, mas como o direito do cidadão adulto ter sido educado.

Na região do Eixo Forte – comunidade Caranazal, o problema existente é a falta de uma escola padronizada que atenda a classe estudantil da localidade para atender de forma adequada e digna para o aprendizado escolar local. Daí a presente solicitação diante do Poder Público competente para seja construída uma unidade escolar, no sentido de solucionar o problema existente na comunidade visando melhor alcançar a meta qualitativa no ensino-aprendizagem, desenvolvendo o crescimento educacional em nosso Município.

Que desta decisão seja dado conhecimento a Associação de Moradores da Comunidade de Caranazal.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Oliveira Magalhães, em de abril de 2015.

LUIZ ALBERTO DA CRUZ
Vereador – PP